

## AVISO SUP/AOI Nº 06/2016-BNDES

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016

Ref.: Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola (Circulares SUP/AOI nº 12/2015-BNDES, de 08.05.2015; e nº 197/2006, de 18.08.2006; respectivamente)

Ass.: Abertura de protocolo no BNDES

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que, **no âmbito dos Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola**, fica permitido, a partir de 17.02.2016, o protocolo no BNDES, para homologação, de operações realizadas **sob a Condição Operacional código PO2016**, independentemente de sua Sistemática Operacional, exceto no apoio a ônibus elétricos, híbridos e outros modelos com tração elétrica, observado, ainda, o disposto no Aviso SUP/AOI nº 02/2016, de 22.01.2016.

Comunica, também, que as operações realizadas sob a **Condição Operacional código PO2015, no âmbito dos referidos Produtos**, poderão ser protocoladas no BNDES, para homologação, até 26.02.2016, e reapresentadas até 11.03.2016, no caso da Sistemática Operacional Convencional. No caso de operações realizadas na Sistemática Operacional Simplificada, ficam mantidos os prazos para contratação, protocolo no BNDES para homologação e reapresentação estabelecidos pelo Aviso SUP/AOI nº 42/2015-BNDES, de 26.11.2015, e pela Circular SUP/AOI nº 43/2015-BNDES, de 21.12.2015, respectivamente.

Juliana Santos da Cruz  
Superintendente  
Área de Operações Indiretas  
BNDES